

# EDITAL

## HASTA PUBLICA PARA ARRENDAMENTO DA LOJA N.º 2 DO MERCADO MUNICIPAL

(APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EM CARTA FECHADA)

1. O Município de Cinfães, na sequência da deliberação tomada na reunião de Câmara realizada no dia 04 de março de 2015, decidiu arrendar a loja n.º 2 do Mercado Municipal da Vila de Cinfães, sob a forma de “**hasta pública por proposta a apresentar em carta fechada**”, nos termos e condições abaixo indicadas.
2. A base de licitação da Loja é de 1.117,55 €uros.
3. A arrematação far-se-á por proposta, em carta fechada.
4. O critério de adjudicação será a do preço mais elevado.
5. O arrendamento será concedido pelo prazo de um ano, renovável por iguais e sucessivos períodos, nos termos legais.
6. Os interessados deverão proceder à entrega das propostas em carta fechada, na Divisão Administrativa e Financeira da Camara Municipal de Cinfães, sita no Edifício dos Paços do Concelho, em Cinfães, em cujo rosto se deve escrever a expressão "Comissão de Hasta Publica destinada ao arrendamento da Loja n.º 2 do Mercado Municipal da Vila de Cinfães", ou enviá-las por correio, sob registo, de modo a serem recebidos nesta Câmara, até as 17,00 horas do dia 27 de março de 2015.
7. O ato público de abertura das propostas ocorrerá pelas 10,00 horas do dia 30 de março de 2015, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.
8. Só podem intervir no ato público os proponentes ou os seus representantes que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados.
9. A comissão da hasta pública é constituída pelos seguintes elementos:
  - a) Serafim Rodrigues, Vice-Presidente da Camara Municipal;
  - b) Alberto Ferreira, Técnico Superior;
  - c) Maria Guilhermina de Oliveira Madureira, Coordenador Técnico.

Em situação de falta ou impedimento de qualquer dos membros efetivos, proceder-se-á a sua substituição por qualquer dos seguintes membros:

- a) Pedro Semblano, Vereador do Pelouro da Economia, Finanças, Investimentos e Apoios Comunitários, Desporto e Lazer, Juventude;
- b) Catarina Vasconcelos Mendes, Técnica Superior.

10. Não são admitidas propostas condicionadas.

11. Das propostas deve constar:

- a) Nome e morada do proponente;
- b) Número do bilhete de identidade ou certidão do registo comercial da empresa;
- c) Número de identificação fiscal;
- d) Preço oferecido pelo arrendamento da Loja (em numerário e por extenso);

12. No dia e hora da hasta pública, são abertos os envelopes e verifica-se:

- a) Se os requisitos dos pontos 6 e 11 se encontram satisfeitos pelos proponentes;
- b) Os valores das propostas recebidas.

13. Constitui causa de exclusão das propostas e do concorrente as seguintes faltas:

- a) A não observação de qualquer um dos elementos referidos nos pontos 2, 6, 11, 12 e 13 do presente Edital;
- b) A não apresentação de valores para o arrendamento;

14. Na eventualidade de terem sido apresentadas propostas de igual valor de que resulte uma situação de empate, para o mesmo lote de terreno, seguir-se-á licitação verbal, com lances mínimos de 10,00€ (dez euros), estando presentes os proponentes ou os seus representantes ou, na sua ausência, será indicada dia e hora para, após as respetivas notificações, ter lugar licitação verbal na qual intervirão apenas os concorrentes a que tais propostas digam respeito.

15. O pagamento da renda será feito na Tesouraria do Município da seguinte forma:

- a) 100% do valor da arrematação no dia ato público ou cinco dias úteis após a data da notificação da adjudicação;
- b) No entanto, o valor referido em a), será percentualmente calculado, tendo em consideração o montante da adjudicação/arrematação e o período compreendido entre a data da celebração do contrato e o dia 28 de fevereiro do ano seguinte;
- c) Posteriormente, caso haja lugar à renovação, o montante anual a pagar a título de renda, deverá ser pago até ao dia 28 de fevereiro de cada ano.

16. Depois da assinatura do auto de arrematação e do cumprimento das condições de pagamento, o contrato deverá ser celebrado no prazo máximo de 10 dias úteis e o lugar ocupado nos 20 dias seguintes a estes.

17. O não cumprimento integral pelo arrendatário de qualquer destas condições, produzirá perda integral dos direitos adquiridos sobre a Loja, sem que haja, por parte do Município, a obrigação de restituir as importâncias já pagas ou de pagar qualquer indemnização ou compensação.

18. Os esclarecimentos julgados necessários, no que respeita a presente hasta pública, serão prestados, por escrito pela Comissão acima identificada, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

19. Em caso de dúvida ou omissão ao presente Edital, as lacunas serão integradas pelo respetivo Regulamento Municipal e pela Lei geral.

20. A renda será objeto de atualização anual, por aplicação do coeficiente que, para o efeito, é publicado no Diário da República.

21. E para constar e legais efeitos, se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que serão afixados nos demais locais de estilo bem como no Mercado Municipal e no Sítio da Internet da Câmara Municipal de Cinfães em [www.cm-cinfaes.pt](http://www.cm-cinfaes.pt).

Paços do Concelho, em 10 de março de 2015

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Armando Silva Mourisco